



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 07 DE 16 DE JUNHO DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo a interditar um trecho da Av. Grigória Simões Ribeiro e anexá-lo e área onde está construído o prédio do Colégio Padre Edson de Oliveira Dantas no total de 3.090m², totalizando uma área de 18.305m², e doar ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) através de título de Aforamento, conforme o convênio de construção do referido prédio e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA -- ESTADO DO ACRE

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mâncio Lima autorizado a interditar um trecho da Av. Grigória Simões Ribeiro medindo 3.090m², e anexar a área dos quadros números 51, 12 e 11.

Art. 2º - O trecho a que se refere o artigo anterior está encravado na área onde está construído o Colégio Padre Edson de Oliveira Dantas, que está localizado com uma parte da área já construída na referida Av. Grigória Simões Ribeiro.

Art. 3º - A área mencionada no artigo primeiro fica encravada dentro da planta atual da cidade.

Art. 4º - A área destinada ao Colégio Pa. Edson de Oliveira Dantas totaliza 18.305m² e será doada através de título de Aforamento ao Ministério da Educação e Cultura (MEC)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 16 de junho de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 07/89

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 10/e

EM 16 de junho 1989


Dr. Raio Helesman de Figueiredo
Prefeito Municipal